



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

AUTÓGRAFO Nº 991 DE 19 DE JUNHO DE 2017

***“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À
LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2017”***

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS APROVA:

Artigo 1º: *Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:*

Unidade Executora: 02.07.00 – Setor de Obras e Serviços Municipais

***Funcional Programática: 15.451.0008.1.011 – Pavimentação de vias
públicas/estradas vicinais***

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 02 – Convênios Estaduais

Valor: R\$ 150.000,00

Artigo 2º: *Os Créditos Adicionais Especiais serão cobertos com recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação:*

Unidade Executora: 02.08.00 – Setor de Agricultura e Meio Ambiente

Funcional Programática: 20.606.0011.1.015 – Perenização em Estradas Rurais

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Valor: R\$ 150.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

Artigo 3º: *A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 19 de junho de 2017.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ver. SIDNEI FERREIRA DA SILVA
PRESIDENTE

Ver. MATHEUS MOTA DA SILVA
VICE-PRESIDENTE

Ver. PEDRO PAULO CARDEAL CAMPOS
1º SECRETÁRIO

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Silveiras – Estado de São Paulo, aos dezenove dias do mês de junho de 2017.

Registrado em Livro Competente.

ANTÔNIA DE FÁTIMA CARDOSO FERREIRA GOMES
DIRETORA DE SECRETARIA